



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 41/2024/SPRF-AL

Assunto: Adjudicação/Homologação da Dispensa de Licitação Eletrônica.

1. Trata os autos da contratação de empresa para Fornecimento de água canalizada para a sua Unidade Operacional de União dos Palmares, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 10/2024 (SEI nº 53642216);
2. A contratação da Empresa Concessionária empresa **VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A**, inscrita no **CNPJ 44.992.350/0001-57**, foi realizada por **EXCLUSIVIDADE**, sendo aquela detentora do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Saneamento Básico (SEI nº 53607009), responsável pela prestação dos serviços no município onde se localizam as unidades laborais da PRF a serem atendidas.
3. Diante do exposto, DECIDO:
 - 3.1. **ADJUDICAR** o item único da presente Inexigibilidade em favor da Concessionária **VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A**, inscrita no **CNPJ 44.992.350/0001-57**, no valor total de **R\$ 2.077,20 (dois mil e setenta e sete reais e vinte centavos)**.
 - 3.2. **HOMOLOGAR** a efetivação do certame de Inexigibilidade ora proposto, nos termos contidos no item anterior, autorizando sua inclusão no sistema compras.gov.br, bem como sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
 - 3.3. **AUTORIZAR** a emissão de nota de empenho destinada a atender as despesas advindas da presente contratação, no tocante ao exercício corrente. Assim, encaminho o presente processo ao NUOFI para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 23/01/2024, às 12:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **53646807** e o código CRC **48F0675B**.



Referência: Processo nº 08670.004872/2023-61



SEI nº 53646807